



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

EMENTA: Suspende temporariamente os efeitos do § 1º, parte final, do art. 13 do Regimento Geral, para permitir a oferta de componentes curriculares, no período letivo especial 2012.3, antes do término do segundo período regular de 2012.

O Conselho Universitário, nos termos do Artigo 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

CAPITULO I
DA ANTECIPAÇÃO DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2012.3

Art. 1º O § 1º do art. 13 do Regimento Geral da Universidade (RGU) fica excepcionalmente suspenso, em sua parte final, para permitir-se que o período letivo especial 2012.3 seja realizado antes do segundo período regular de 2012.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA AD REFERENDUM PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2012.

HOMOLOGADA NA SÉTIMA (7ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -